

14. EMPRESAS DE PRODUÇÃO ANIMAL (FAZENDAS E CRIATÓRIOS)

CLASSIFICAM-SE EM:	CARGA HORÁRIA MÍNIMA:
EMPRESAS AGROPECUÁRIAS (PESSOAS JURÍDICAS) QUE UTILIZAM PERMANENTEMENTE ANIMAIS VIVOS, DE INTERESSE ZOOTÉCNICO COM A FINALIDADE DE PRODUÇÃO.	6 (SEIS) HORAS SEMANAIS

As Empresas de Produção Animal (Fazendas e Criatórios) são as empresas agropecuárias (pessoas jurídicas), que utilizam permanentemente animais vivos com finalidade de produção, tais como:

- Propriedades rurais que exploram a bovinocultura de corte;
- Propriedades rurais que exploram a bovinocultura de leite;
- Propriedades rurais que exploram outras espécies animais.

Quando no desempenho de suas funções técnicas, o Responsável Técnico (RT) deve:

- a) ter conhecimento técnico da área de produção animal e melhoramento zootécnico, a que se propõe ser responsável;
- b) ter conhecimento da área de formação e recuperação de pastagens;
- c) ter conhecimento da área de produção de forragens para a alimentação animal;
- d) fornecer orientação quanto ao gerenciamento da propriedade rural;
- e) manter registro de todos os dados relativos à produção, no que se refere ao manejo zootécnico, dados reprodutivos e medidas sanitárias;
- f) orientar e capacitar a equipe de trabalhadores da empresa, ministrando-lhes ensinamentos necessários à sua segurança e ao bom desempenho de suas funções, especialmente acerca das atividades de manejo, práticas higiênico-sanitárias, manipulação e observação do período de carência dos produtos, técnicas de contenção de animais, respeito à vida e bem-estar animal, à saúde e outros;
- g) enviar a programação técnica, por escrito, aos responsáveis pela execução e direção da empresa, no sentido de obter maior segurança na execução das atividades propostas;
- h) comunicar aos órgãos de defesa sanitária animal, todas as ocorrências necessárias, especialmente sobre as doenças que são controladas pelos órgãos oficiais;
- i) cumprir e fazer cumprir todas as normas legais e regulamentares pertinentes às atividades específicas, desenvolvidas no exercício de sua função;

- j) orientar as melhores condições de manejo, especialmente a contenção dos animais, com o objetivo de propiciar o bem-estar animal;
- k) adotar medidas preventivas e mitigadoras aos possíveis impactos ao meio ambiente, provocados pela empresa, orientando seus funcionários, diretores e proprietários acerca de todas as questões técnicas e legais;
- l) notificar às autoridades dos órgãos ambientais as ocorrências de impactos ao meio ambiente;
- m) acatar as normas legais referentes aos serviços oficiais de defesa sanitária animal, compatibilizando-as com a produção da empresa;
- n) atender as solicitações dos clientes do estabelecimento em relação as garantias da qualidade zootécnica e sanitária dos produtos e das condições de saúde dos animais comercializados, fornecendo-lhes, caso necessário, os respectivos atestados de saúde animal;
- o) orientar quanto ao desenvolvimento seguro da produção animal em sistemas integrados de exploração agricultura/pecuária e aquisição de insumos de qualidade e livres de contaminantes;
- p) orientar a alimentação equilibrada das diferentes categorias animais;
- q) orientar o armazenamento de volumosos, rações, concentrados, suplementos vitamínicos e minerais, além de medicamentos e parasiticidas, usando apenas produtos com devido registro no Ministério da Agricultura e dentro de seus respectivos prazos de validade;
- r) estabelecer o programa integrado de controle de pragas;
- s) orientar o destino adequado dos vasilhames de medicamentos, embalagens e animais mortos;
- t) planejar e executar projetos de construções rurais, específicos de produção animal;
- u) conhecer os aspectos legais a que está sujeito o estabelecimento.